

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0240/71

INTERESSADO: EXTERNATO "MATER DEI", Capital

ASSUNTO: Pedido de reajustamento especial para a segunda semestralidade de 1983.

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e NELSON FAGUNDES

INDICAÇÃO Nº 16/84 CEE - APROVADA EM 08 / 02 / 84

1- HISTÓRICO

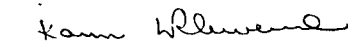
O Externato "Mater Dei", Capital, solicita reajustamento especial de 60,5% para a segunda semestralidade de 1983.

A análise dos formulários apresentados aponta a existência de pequeno déficit, no entanto, as folhas de pagamento exigidas pela Deliberação 19/83 não foram anexadas ao processo, impedindo a comprovação das despesas.

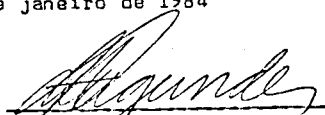
2- CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo o Externato aplicar o índice livre autorizado de até 49,5% sobre a primeira semestralidade de 1983.

São Paulo, 17 de janeiro de 1984



KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE - SUNAB

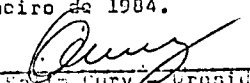


NELSON FAGUNDES
REPRESENTANTE - SUNAB - SUPLENTE

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 17/01/84. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jéballi - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de S. P. e seu Suplente Antônio Júlio Rezerra; Henrique Levy - Rep. Confed. das Famílias Cristãs e Karin Lehnert Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e seu Suplente Nelson Fagundes.

Em 17 de janeiro de 1984.

a)


Dr. Abib Salim Cury - Presidente da CEE

PROCESSO CEE Nº 240/71

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 16/84 fls.2.



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de fevereiro de 1984.

a) CONS^º CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE